



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 21 de junho de 2022.

Ofício nº. 230/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1692/2022

Senhor Presidente

PROTOCOLO	
Nº	3422/2022 HORA: 8:37
DATA	01/07/2022
ASSUNTO	Ofício nº 230/2022 - Encaminha Lei nº 1692/2022
ASS. FUNC.	Juicy

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1692/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.644.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1692/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.644.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.15.122.0019.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS -----	R\$ 290.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA -----	R\$ 30.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO -----	R\$ 100.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS -----	R\$ 200.000,00
2.04.00.15.122.0019.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA E SERVIÇOS DE OBRAS -----	R\$ 40.000,00
2.04.00.17.512.0019.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO -----	R\$ 50.000,00
2.04.00.26.782.0019.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 OBRAS DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS -----	R\$ 90.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS -----	R\$ 120.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0158-100 - 3.3.90.39.00 ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS -----	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 980.000,00
Total da Unidade 04 -----	R\$ 980.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 980.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 980.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação (Fonte 100 - R\$ 980.000,00).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde	
2.03.01.10.122.0012.2.0028-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -----	R\$ 11.500,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 11.500,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ---	R\$ 100.000,00
2.03.02.10.303.0012.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA -----	R\$ 130.000,00
2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 - 3.3.90.33.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE ---	R\$ 20.500,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 250.500,00
Total da Unidade 03 -----	R\$ 250.500,00
Unidade 09 - CISALV	
Sub-Unidade 01 - CONTRATO DE RATEIO	
2.09.01.10.302.0012.2.0033-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CISALV -----	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 60.000,00
Total da Unidade 09 -----	R\$ 60.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 322.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 322.000,00

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação (Fonte 102 - R\$ 322.000,00).

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 05 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Sub-Unidade 01 – Secretaria Mun. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
2.05.01.20.122.0023.2.0194-100 - 3.3.90.30.00 MANUT E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	--- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 30.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
2.05.02.20.606.0023.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	--- R\$ 230.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 230.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 260.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 260.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 260.000,00

Art. 6º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação (Fonte 100 - R\$ 260.000,00).

Art. 7º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), com as seguintes dotações:

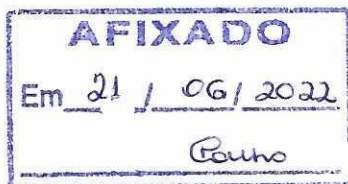
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 06 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.06.00.08.244.0016.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$ 40.000,00
2.06.00.08.244.0016.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E EXEC. DO SERV. DE FORTALECIMENTO DE VÍNC	---- R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 70.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 70.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Assistência e Promoção Social	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Assistência Social	
2.07.01.08.122.0016.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 12.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 82.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 82.000,00

Art. 8º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como excesso de arrecadação (Fonte 100 - R\$ 82.000,00).

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de junho de 2022.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal